

EDITAL DE LEILÃO Nº 03237/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03237/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 266, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Março de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 123 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 29 de Agosto de 2023, às 10:00 horas e finalizado no dia 31 de agosto as 17 horas;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 28 a 29 de Agosto de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - I - CAPMEC TRANSPORTES - CENTRO, situado no(a) Rua Jacarandá, nº 10 - LETRA A - FIRMA, Bairro Centro, Minas Novas-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
- 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br, como:
 - a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
 - II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
 - a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c. Comprovante de endereço;
 - d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e. Telefone(s) para contato;
 - f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrn@pc.mg.gov.br;
 - g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
 - I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
 - II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
 - III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
 - I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e

Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematada a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 30 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 136.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 30 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 136.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 30/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE MINAS NOVAS, com sede na Rua Cleomar Machado, nº S/Nº, Olaria, Minas Novas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil,

Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE MINAS NOVAS, com sede na Rua Cleomar Machado, nº S/Nº, Olaria, Minas Novas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira., ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Minas Novas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Minas Novas, 19 de Julho de 2023.

Ulisses De Oliveira Gonçalves
Delegado De Polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	689	Sucata	LA7GAJ32403	GMW5132	Ford/F 4000	Azul	1982	R\$ 5.000,00
2	689	Sucata	9BWZZZ30ZKT002196	LI06893	Vw/Voyage Cl	Prata	1989	R\$ 600,00
3	689	Sucata	9BD146000J3360399	CCB7159	Fiat/Premio Cs 1.5	Verde	1988	R\$ 500,00
4	689	Sucata	9BWLBO5UXDP085838	OGS8178	Vw/Saveiro 1.6 Ce	Prata	2012	R\$ 5.000,00
5	689	Sucata	9C2JC250VTR050575	BSJ8161	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 300,00
6	689	Sucata	9C6KE121090024908	HNB0177	Yamaha/Factor Ybr125 E	Azul	2009	R\$ 800,00
7	689	Sucata	9C2KC08107R058831	DVF0225	-	Azul	2006	R\$ 800,00
8	689	Sucata	9C2JC30102R183881	DGT7366	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 700,00
9	689	Sucata	9C6KE094080036496	HGY7639	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2008	R\$ 20,00
10	689	Sucata	CG125BR1328269	GQW3339	Honda/Cg 125	Azul	1983	R\$ 50,00
11	689	Sucata	9C2JC30101R211014	GST5984	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 400,00
12	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 300,00
13	689	Sucata	CG125BR3038169	CSH8168	-	-	1982	R\$ 20,00
14	689	Sucata	9C2MD280WWR003739	CQQ8026	Honda/Xr 200r	Roxa	1998	R\$ 500,00
15	689	Sucata	9C2JC30101R004047	CWS9240	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 400,00
16	689	Sucata	9C2JC1801PRP17339	GOP6925	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R\$ 100,00
17	689	Sucata	9C2KC08106R889516	DAT2040	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 800,00
18	689	Sucata	9C2KC08108R097835	DZN5184	-	Azul	2007	R\$ 1.000,00
19	689	Sucata	9C2JC250VVR145477	BVD1649	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 400,00
20	689	Sucata	9C2KD0510AR016146	EHG3525	Honda/Nxr150bros Mix Esd	Preta	2010	R\$ 1.500,00
21	689	Sucata	9C2KC08105R810869	DHJ4829	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 800,00
22	689	Sucata	9C2MD2701SR02408	BMX3438	Honda/Nx 200	Azul	1995	R\$ 200,00
23	689	Sucata	9C2MD0301LR302632	BMZ8597	Honda/Xlx 250 R	Branca	1990	R\$ 50,00
24	689	Sucata	9C2KC1550AR224023	HCT0625	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 800,00
25	689	Sucata	9C2KC08508R032443	BYT5022	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R\$ 800,00
26	689	Sucata	9C2KC08108R099977	DWZ3623	-	Preta	2007	R\$ 500,00

27	689	Sucata	9C6KE092070104300	DXO7424	-	Verde	2007	R\$ 200,00
28	689	Sucata	9C2KC1550AR198428	EOU4951	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
29	689	Sucata	9C2KC1620AR031411	EOR6841	-	Preta	2010	R\$ 1.000,00
30	689	Sucata	9C2MD34008R000780	-	-	Amarela	2007	R\$ 1.000,00
31	689	Sucata	9C2JD17101R003812	-	-	Vermelha	2000	R\$ 400,00
32	689	Sucata	9C6KE094070017763	-	-	Azul	2007	R\$ 800,00
33	689	Sucata	9C2KC08105R842041	DLI5493	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 400,00
34	689	Sucata	9C2KC08108R042605	DYM1780	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 800,00
35	689	Sucata	9C2KD0101LR101226	GPO2581	H/Honda Nx 150	Vermelha	1990	R\$ 100,00
36	689	Sucata	9C2KD0101LR102054	BJZ3764	H/Honda Nx 150	Vermelha	1990	R\$ 20,00
37	689	Sucata	9C2JD170VVR002890	BJY8901	Honda/Xlr 125	Azul	1997	R\$ 200,00
38	689	Sucata	9C2JC2501SRT13507	MPS7361	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 20,00
39	689	Sucata	9C2NC4310BR273668	EON9585	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R\$ 1.500,00
40	689	Sucata	9C2JC250WWR170695	BHZ0913	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 300,00
41	689	Sucata	9C2JD20204R039831	JQH4521	Honda/Nxr125 Bros Es	Branca	2004	R\$ 500,00
42	689	Sucata	9C2JC30103R019425	DFB6193	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 500,00
43	689	Sucata	9C6KE0100Y0014630	GWG3575	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	R\$ 300,00
44	689	Sucata	9C2JC30101R030200	DCP9662	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 400,00
45	689	Sucata	9C2JC1801HR122702	BKY9404	Honda/Cg 125	Azul	1987	R\$ 200,00
46	689	Sucata	9C2MD0301KR203370	GQW8924	Honda/Xlx 250	Preta	1989	R\$ 300,00
47	689	Sucata	CG125BR1313265	BJW8805	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 30,00
48	689	Sucata	9C2KD0550BR023792	EXB0293	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
49	689	Sucata	9C2KC08506R003958	JQJ5801	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R\$ 800,00
50	689	Sucata	9C2KC1680CR409134	EXP9873	Honda/Cg150 Fan Esdi	Cinza	2011	R\$ 1.000,00
51	689	Sucata	9C2JC2500YR062487	HXE5829	-	Vermelha	1999	R\$ 400,00
52	689	Sucata	9C2KC08508R403357	HGU3469	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	R\$ 800,00
53	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	-	R\$ 1.000,00
54	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R\$ 1.000,00
55	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 700,00
56	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	-	R\$ 1.000,00
57	689	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 600,00
58	689	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 700,00
59	689	Sucata	-	-	-	Verde	-	R\$ 500,00
60	689	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 100,00
61	689	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 600,00
62	689	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00
63	689	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 50,00
64	689	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 100,00
65	689	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R\$ 300,00
66	689	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 400,00
67	689	Sucata	9C2JC30103R248019	DJV9517	-	Vermelha	2003	R\$ 400,00
68	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	-	R\$ 1.000,00
69	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R\$ 800,00
70	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	-	R\$ 300,00
71	689	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 800,00
72	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 300,00
73	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R\$ 1.000,00
74	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 300,00
75	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 700,00
76	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 800,00
77	689	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Vermelha	-	R\$ 2.000,00
78	689	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	-	R\$ 1.000,00
79	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 800,00
80	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	-	R\$ 1.500,00
81	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 700,00
82	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	R\$ 1.000,00

83	689	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Branca	-	R\$ 1.000,00
84	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 800,00
85	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 500,00
86	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Es	Preta	-	R\$ 500,00
87	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R\$ 1.000,00
88	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	-	R\$ 1.500,00
89	689	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Laranja	-	R\$ 1.500,00
90	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	-	R\$ 1.500,00
91	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2008	R\$ 500,00
92	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	-	R\$ 1.000,00
93	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	R\$ 1.000,00
94	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	-	R\$ 2.000,00
95	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	-	R\$ 700,00
96	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R\$ 800,00
97	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 800,00
98	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	-	R\$ 2.000,00
99	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	-	R\$ 500,00
100	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 300,00
101	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R\$ 700,00
102	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Amarela	-	R\$ 1.500,00
103	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Roxa	-	R\$ 700,00
104	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	-	R\$ 1.000,00
105	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	-	R\$ 1.500,00
106	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	-	R\$ 1.500,00
107	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R\$ 700,00
108	689	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 50,00
109	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	-	R\$ 1.500,00
110	689	Conservado	9BWA05W3AP081234	ENP1J95	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
111	689	Conservado	9BD15844AC6668721	HLW9E40	Fiat/Uno Mille Way Econ	Preta	2011	R\$ 6.000,00
112	689	Sucata	9C2JC4110CR448007	HIE9440	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
113	689	Conservado	9C2MD34003R114342	GTM9031	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
114	689	Conservado	9C2KC08106R979212	HGC2460	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 500,00
115	689	Conservado	9C6KE094080025918	HCT0027	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
116	689	Conservado	9C2JC30706R931361	DUV0607	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
117	689	Conservado	9C2MD280TTR000332	GQJ2549	Honda/Xr 200r	Branca	1996	R\$ 300,00
118	689	Conservado	9C2JC30103R265162	CWR4A85	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 800,00
119	689	Conservado	9C2MC35005R045251	HCN8011	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R\$ 1.000,00
120	689	Conservado	9C2KC08104R081430	HBO1011	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 1.000,00
121	689	Conservado	9C2JC4110AR625177	HEG7780	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R\$ 2.000,00
122	689	Conservado	9C2JC30101R030932	GWU1329	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 500,00
124	689	Conservado	9C2KC08105R037856	HBE5763	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 800,00
125	689	Conservado	9C2MC4400HR012404	PZR9701	Honda/Cb 250f Twister	Vermelha	2017	R\$ 5.000,00
126	689	Conservado	9C2KC08105R808488	DLK3698	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 1.000,00
127	689	Conservado	9C2JC30708R505843	HGT0154	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 800,00
128	689	Conservado	9C2JC250VVR107558	GVA3405	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 200,00
129	689	Conservado	9C2KC08107R196448	HEP7560	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 800,00
130	689	Conservado	9C2JC30102R036269	GWE4G24	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 700,00
131	689	Conservado	9C2JC2500YR064211	GYE5771	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 700,00
132	689	Conservado	9C2JC2501RRS21359	KBV2357	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 500,00
133	689	Conservado	9C2JC4110BR306709	GSV3544	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	R\$ 1.000,00
134	689	Conservado	9C2JC4110BR300652	IRI7667	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 2.000,00
135	689	Conservado	9C2JC30707R033727	HED1729	Honda/Cg 125 Fan	Branca	2006	R\$ 700,00
136	689	Conservado	9C2JC30102R132123	GYF0491	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 500,00